PARECER – RELATÓRIO ESPECIAL
Projetos de Lei Complementar n. 001/2025
Projetos de Lei n. 001, 002, 003, 004 e 005/2025 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL
Projetos de Lei n. 006/2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

Trata-se de análise das proposições constadas do Expediente da 1ª Sessão Extraordinária do 1º Período Legislativo de 2025, que necessitam de sua apreciação em Regime de Urgência, nos termos do art.171 do Regimento Interno.

Analisando as matérias apresentadas, entendemos que as proposições gozam de perfeita constitucionalidade por estarem compatíveis com o entendimento da Constituição Federal e do Supremo Tribunal Federal.

Em relação à formatação das matérias, as proposições legislativas estão compatíveis com o disposto na Lei Complementar nº 95/1998, atendendo, portanto, aos critérios de legalidade e juridicidade.

Além de todos os aspectos legais respeitados, são matérias de grande ajuste e justiça social.

Diante do exposto, voto pela tramitação das referidas matérias.

É o parecer

PEREIRA DA COELCE
Relator Especial das Matérias